



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Marialva, 10 de Fevereiro de 2016.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de
Marialva – PR

Senhor Prefeito,

Face ao preocupante contexto de proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, mosquito este vetor de transmissão de Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya, na municipalidade de Marialva – PR, infestação esta já caracterizada como Epidemia pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, através da Resolução nº 600/2015, a Coordenação de Combate à Endemias deste município municiada ainda pela Portaria nº 2.121, de Dezembro de 2015, publicada pelo Ministério da Saúde, cópia em anexo, onde a supracitada portaria altera o Anexo I da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de Outubro de 2011, que tem por objetivo reforçar estratégias e ações voltadas ao controle e redução de riscos em saúde através das Equipes de Atenção Básica.

Dentre as ações, destaca-se o preconizado que, em caso de surtos e epidemias o agente comunitário de saúde atuará em conjunto com o agente de combate a endemias em medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras atividades de gerenciamento de vetores em acordo com o determinado pela gestão municipal. Controle e medidas estas que, denotam em atividades laborais idênticas ao agente de combate à endemias, principalmente, em detecção e destruição de focos de infestação o mosquito *Aedes Aegypti*, de acordo com o cronograma de trabalho pautado pelo Ofício Circular nº 01/2016-GAB/SVS/MS, cópia em anexo.

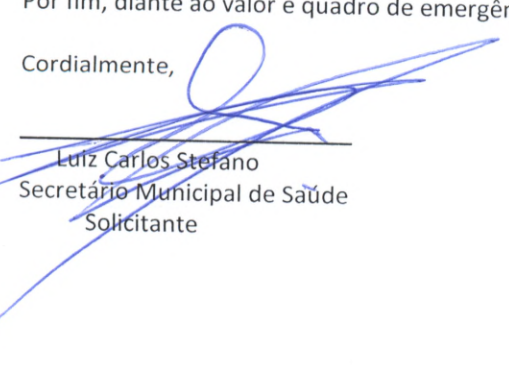
No entanto, para que o profissional inserido, agente comunitário de saúde, atue na conjuntura exposta acima, torna-se necessário municiá-lo de equipamentos de proteção de individual, assim o mesmo poderá desenvolver a contento o trabalho proposto, principalmente através da disponibilização de botinas – onde estas terão a função de preservar a integridade física do servidor mencionado acima, pois o mesmo irá adentrar em terrenos baldios, com a finalidade de promover a destruição de focos e criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*.

Dessa forma, com o objetivo de atender a emergencial demanda apresentada, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR requer sua competente autorização para promover a abertura de processo licitatório para a aquisição de **80 (Oitenta) pares de botinas**.

O custo para suprimir o solicitado é da ordem de R\$ 4.160,00 (Quatro mil, e cento de sessenta reais) em conformidade com pre-cotações em anexo, onde o recurso financeiro para subsidiar o pleito encontra-se a disposição na **FONTE 497 – Vigiasus – Verba Especial**.

Por fim, diante ao valor e quadro de emergência, requer-se que a aquisição dê-se por Dispensa de Licitação.

Cordialmente,



Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante

W.G JUNIOR-FERRAGENS

CNPJ. 80.583.768/0001-74

INCR. EST. 90613683-00

AV. ANCHIETA, 574-LOJA. JD. INDEPENDÊNCIA- CEP 87113-270

SARANDI-PR. FONE (44)-3274-4966. E-mail guilhermejwilson@hotmail.com**000002****ORÇAMENTO.**

À Prefeitura Municipal de Marialva

Secretaria Municipal de Saúde A/C Maria Teresa.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	80	Calçados ocupacional, tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem bico de aço, solado de poliuretano bidensidade. C.A 29391	CARTOM	R\$52,00	R\$4.160,00

Orçamento válido por 30 dias.

Atenciosamente.

Sarandi, Paraná, 05 de Fevereiro de 2016.

80.583.768/0001-74**W G JUNIOR - FERRAGENS**

AV. ANCHIETA, 574 - LOJA

JD. INDEPENDÊNCIA - CEP 87113-270

E-mail: guilhermejwilson@hotmail.com

Telefone: (44) 3274-4966

SARANDI - PR


Wilson Guilherme Junior

Proprietário.

R.G: 3.523.878-6 SSP/PR

CPF: 515.502.379-34



Ponto dos Uniformes

Fone: (44) 3025-1617

Av. Parigot de Souza, 558 - Térreo - Zona 01 - CEP 87013-300 - Maringá - PR
www.pontodosuniformes.com.br

000004

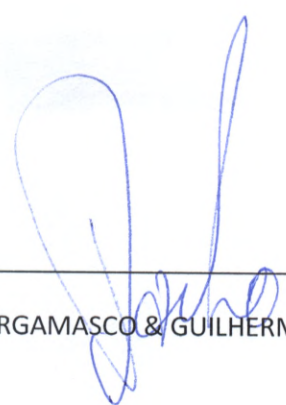
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
CNPJ: 05.508.941/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72
AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01
CEP: 87.013-300 – MARINGÁ – PR
E-MAIL: pontodosuniformes1@hotmail.com

ORÇAMENTO.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	80	Calçados ocupacional, tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem bico de aço, solado de poliuretano bidensidade. C.A 29391	CARTOM	R\$55,00	R\$4.400,00

Orçamento válido por 30 dias.

Maringá, Paraná, 08 de Fevereiro de 2016.


G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME

05.508.941/0001-54
G. BERGAMASCO & GUILHERME
LTDA - ME

AV. PARIGOT DE SOUZA, 558
ZONA 01 - CEP 87013-300
MARINGÁ - PR

GALERIA DOS ESPORTES

☎ 44 3267 1738

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001-86

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA (UNIDADE 01).

CIDADE: MARINGÁ/PR CEP: 87020-320

FONE/FAX: (44) 3033-1350/ (44) 3033-1356

E-MAIL: GALERIA.DOSPORTES@HOTMAIL.COM

SERGIO PAULO ABUJANRA

000005

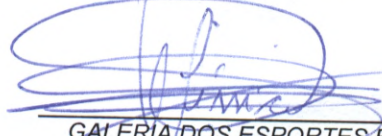
ORÇAMENTO:

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	Calçados ocupacional, tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem bico de aço, solado de poliuretano bidensidade. C.A 29391	CARTOM	R\$58,00	R\$4.640,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.640,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Maringá, 04 de Fevereiro de 2016


GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA
RG: 318.855 CPF: 424.085.559-49

03.159.962/0001-867
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Rua Vitoria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

R: VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA – FONE (44) 3267-1738 – CEP 87020-320 – MARINGÁ- PR

EMAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com

(MF) 03.159.962/0001-86
901.85933-75

INSCR. EST.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, 1º andar, Ala Norte
70.058-900 Brasília-DF
Tel. 3213 8004/8079

SIPAR – Ministério da Saúde

25000.001327/2016-03

000006

Ofício Circular n.º 01/2016-GAB/SVS/MS

Brasília, 05 de janeiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado de Saúde do Paraná
Rua Piquiri, 170 - Rebouças
80230-140 - Curitiba/PR

Assunto: Alteração na rotina de trabalho e reforço para realização das ações do Plano de Enfrentamento à Microcefalia.

Senhor Secretário,

1.

Considerando:

- A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e a publicação da portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015 devido à alteração no padrão epidemiológico de ocorrência de microcefalias;
- O estabelecimento do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COES) como mecanismo de gestão nacional coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional;
- A confirmação da relação entre o vírus Zika e a alteração no padrão epidemiológico de ocorrência de microcefalias;
- O anúncio do Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia;
- A reunião realizada com governadores e associação de prefeitos para discutir a implantação das ações de enfrentamento à microcefalia;
- O estabelecimento da meta de 100% dos imóveis domiciliares visitados até 31 de janeiro de 2016 durante a reunião realizada com governadores e associação de prefeitos;
- A necessidade de intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, responsável pela transmissão da dengue, do vírus Zika e da febre chikungunya;
- A implantação da Sala Nacional de Coordenação e Controle do Plano de Enfrentamento à Microcefalia para gerenciar e monitorar, em parceria com estados e municípios, as ações de mobilização e combate ao mosquito em todo território nacional.

2.

Informamos que as ações de rotina do Programa de Controle da Dengue nos municípios deverão ser alteradas visando a concentração de esforços para cumprimento das metas de visitas domiciliares em todos os imóveis dos municípios do estado conforme abaixo:

- Realização de 1 (um) ciclo de visita domiciliar com 100% de cobertura até 31 de janeiro de 2016;
- Realização de 1(um) ciclo de visita domiciliar com 100% de cobertura até 29 de fevereiro de 2016;

- Realização de 2 (dois) ciclos bimestrais de visita domiciliar no período de março a junho de 2016.

3. Nesse sentido, a rotina de trabalho do programa de controle da dengue no âmbito do estado poderá ser alterada para cumprimento dessas metas. Além disso, todas as atividades de levantamento de índices de infestação vetorial (Liraa ou Lia) deverão ser interrompidas, e as informações do último levantamento realizado deverão ser consideradas para priorizar o início das ações de visitas domiciliares nos locais onde tradicionalmente apresentam as maiores infestações pelo vetor.

4. Apesar das ações a serem adotadas já serem de amplo conhecimento do serviço de controle da dengue, reforçamos a importância dos seguintes pontos:

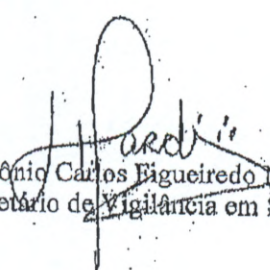
- zz) Planejar supervisões para verificação da correta aplicação do larvicida químico, como a cubagem dos depósitos e aplicação de acordo com a tabela distribuída;
- aaa) Avaliar a necessidade de aplicação de inseticida a Ultra Baixo Volume com equipamento pesado; neste caso, as ações serão coordenadas pela SES, devendo haver uma rápida articulação entre a vigilância epidemiológica e as equipes de controle vetorial;
- bbb) Equacionar no âmbito do estado a questão do preenchimento dos formulários diários de visitas e a devida inserção das informações no sistema estabelecido para esta finalidade;

5. Em razão da urgência na execução das ações constantes do Plano e da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional que vive o país, sugerimos que, se a secretaria estadual ou municipal de saúde julgar necessário, seja adotado procedimento administrativo para cancelamento das férias do pessoal técnico e de campo, caso o período de férias dos funcionários venha a se constituir um problema para o atendimento das metas propostas.

6. No sentido de viabilizar a integração das ações no âmbito do estado e da Sala Nacional de Coordenação e Controle do Plano de Enfrentamento à Microcefalia, a Secretaria Estadual de Saúde deverá coordenar a instalação de Sala de Situação para congregar as demais áreas envolvidas do setor saúde como vigilância epidemiológica, controle vetorial, assistência, e demais parceiros como Defesa Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, Comando Militar, e outros atores que julgar necessário.

7. Para maiores informações a Sala Nacional de Coordenação e Controle do Plano de Enfrentamento à Microcefalia deverá ser acionada pelos telefones: (61) 2034 4673/2034 4628, ou e-mail sncc@integracao.gov.br.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Vigilância em Saúde

**PORTARIA Nº - 2.121, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015****000008**

Altera o Anexo I da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, para reforçar as ações voltadas ao controle e redução dos riscos em saúde pelas Equipes de Atenção Básica.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006;

Considerando a necessidade de revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde estabelecida pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011; e,

Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo Sistema Único de Saúde quanto à necessidade de integrar ações em processos epidêmicos, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos ao subtítulo "Das atribuições dos membros das equipes de Atenção Básica":

"XIX - realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias;

XX - orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

XXI - mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

XXII - discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância ações de controle vetorial; e

XXIII - encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ação sobre o controle de vetores."

Art. 2º O Anexo I da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso ao subtítulo "Do Agente Comunitário de Saúde":

"IX - ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo



ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com decisão da gestão municipal."

000009

Art. 3º O Ministério da Saúde publicará manual específico com orientações acerca do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO



RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015
(Publicada no Diário Oficial nº 9599, de 17/12/15)

000010

Institui o incentivo financeiro de custeio, para o exercício de 2015, como parte integrante do Programa VIGIASUS, aos municípios do Paraná.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 90, § único da Constituição do Estado do Paraná, o artigo 45, inciso XIV da Lei nº 8.485 de 03.06.1987, o Decreto nº 9.921/2014, Anexo, artigo 8º, inciso IX e,

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;
- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- considerando a Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- considerando a Resolução SESA/PR nº 059/2013, de 21/01/13 que no seu anexo II define critérios para o repasse do incentivo financeiro de custeio aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Paraná;
- considerando a Resolução SESA/PR nº 150/2013, de 27 de fevereiro de 2013, que institui o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná;
- considerando a Resolução SESA/PR nº 066/2015, de 22 de junho de 2015, que aprova os elencos de ações de vigilância em saúde;



000011

- considerando a Lei Estadual nº 17675 - "Dia de Ação Contra a Dengue", de 10 de setembro de 2013;
- considerando a Deliberação CIB nº 205 de 16 de dezembro de 2015, que aprova o incentivo financeiro de custeio, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), provenientes dos recursos do Grupo do Tesouro – fonte 117, para a qualificação das ações de vigilância em saúde aos 299 (duzentos e noventa e nove) municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o incentivo financeiro de custeio aos municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Vigiasus, para a execução das ações de vigilância em saúde, referentes ao controle da dengue e combate do mosquito *Aedes aegypti*, vetor das doenças: dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela urbana.

§ Único: Os recursos desta resolução são provenientes do Bloco Financeiro da Vigilância em Saúde – BLVGS/ Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS, Fonte 117 estão relacionados no ANEXO I.

Art. 2º - Para a seleção e habilitação dos municípios ao recebimento do incentivo, nos termos desta Resolução, foram considerados os seguintes critérios:

- I. Adesão do município ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, instituído pela Resolução SESA nº 150/2013;
- II. Município categorizado como infestado para o mosquito *Aedes aegypti*, de acordo com as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.

Art. 3º - Definir que o incentivo financeiro seja aplicado para financiar, despesas de custeio, tais como:

a) Recursos Humanos:

- I. Contratação temporária, no período de 89 dias, de Agentes de Combate à Endemias – ACE, para desenvolver atividades no município categorizado como infestado para o mosquito *Aedes aegypti*, atendendo a legislação vigente.

b) Serviços de terceiros:

- I. Confecção e reprodução de material informativo educativo e técnico;
- II. Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações da vigilância em saúde;
- III. Locação de equipamentos para atividades inerentes à Vigilância em Saúde;
- VII. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, necessários para a execução das ações de vigilância em Saúde, para controle e eliminação do *Aedes aegypti*.

c) Material de Consumo

- I. Peças, combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool) e lubrificantes para manutenção de veículos;



- II. Compra de equipamentos de proteção individual (EPI) para atividades de vigilância em saúde;
- III. Peças para equipamentos de aspersão;
- IV. Insumos para diagnóstico;
- V. Outros materiais de consumos necessários para a execução das ações de vigilância em saúde.

Art. 4º - Fica vedado utilização do incentivo financeiro para pagamento de:

- I. Despesas de capital: equipamentos/material permanente (veículos e utilitários, equipamentos e mobiliários para estruturar a vigilância municipal, etc.);
- II. Pagamento de consultoria; e
- III. Obras.

Art. 5º - O valor global do incentivo financeiro citado no art. 1º desta resolução será no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), que correrão à conta da dotação orçamentária de nº 4760.10305194.173 - 3341.4100, Fonte 117 e serão repassados aos municípios de acordo com o ANEXO I, sendo que o repasse deste incentivo terá como teto máximo o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para os municípios com população acima de 200 mil habitantes e como teto mínimo o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os municípios com população abaixo de 4.460 mil habitantes.

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente ao financiamento das despesas constantes no artigo 3º desta Resolução.

Art. 6º - O município deverá elaborar um Descritivo de Aplicação do recurso, de acordo com o disposto no artigo 3º desta Resolução, sendo apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, avaliado pela Regional de Saúde e posteriormente enviado à Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art. 7º - Em contrapartida o Município se responsabilizará em executar as ações dos 5 (cinco) componentes estabelecidas no ANEXO II desta Resolução.

Art. 8º - Os municípios estabelecidos no Anexo I desta Resolução estão habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de custeio, advindos da fonte 117 – Grupo Tesouro/FUNSAÚDE.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário do Estado da Saúde

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015

Valor do Incentivo Financeiro

000013

Município	RS	População 2012	Valor
Abatiá	18	7.690	13.794,89
Almirante Tamandaré	2	105.458	189.178,30
Altamira do Paraná	11	3.900	8.000,00
Alto Paraíso	12	3.119	8.000,00
Alto Paraná	14	13.806	24.766,22
Alto Piquiri	12	10.092	18.103,77
Altônia	12	20.711	37.152,91
Alvorada do Sul	17	10.439	18.726,24
Amaporã	14	5.562	9.977,52
Ampére	8	17.563	31.505,80
Anahy	10	2.854	8.000,00
Andirá	18	20.451	36.686,50
Ângulo	15	2.862	8.000,00
Apucarana	16	122.896	220.459,87
Arapongas	16	106.978	191.904,99
Arapoti	3	26.153	46.915,17
Arapuã	22	3.469	8.000,00
Araruna	11	13.471	24.165,27
Ariranha do Ivaí	22	2.389	8.000,00
Assaí	17	16.099	28.879,57
Assis Chateaubriand	20	32.981	59.163,74
Astorga	15	24.859	44.593,90
Atalaia	15	3.898	8.000,00
Bandeirantes	18	31.951	57.316,05
Barbosa Ferraz	11	12.437	22.310,40
Barra do Jacaré	19	2.728	8.000,00
Barracão	8	9.796	17.572,78
Bela Vista da Caroba	8	3.861	8.000,00
Bela Vista do Paraíso	17	15.087	27.064,17
Boa Esperança	11	4.479	8.034,76
Boa Esperança do Iguaçu	8	2.713	8.000,00
Boa Vista da Aparecida	10	7.834	14.053,20
Bom Jesus do Sul	8	3.742	8.000,00
Bom Sucesso	16	6.620	11.875,44
Bom Sucesso do Sul	7	3.279	8.000,00

4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



000014

Município	RS	População 2012	Valor
Borrazópolis	16	7.641	13.706,99
Braganey	10	5.667	10.165,88
Brasilândia do Sul	12	3.107	8.000,00
Cafeara	17	2.727	8.000,00
Cafelândia	10	15.194	27.256,11
Cafezal do Sul	12	4.236	8.000,00
Califórnia	16	8.129	14.582,40
Cambará	19	24.060	43.160,59
Cambé	17	98.024	175.842,65
Cambira	16	7.319	13.129,36
Campina da Lagoa	11	15.149	27.175,39
Campo Bonito	10	4.299	8.000,00
Campo Mourão	11	88.209	158.235,78
Cândido de Abreu	22	16.332	29.297,54
Cantagalo	5	12.974	23.273,71
Capanema	8	18.570	33.312,23
Capitão Leônidas Marques	10	15.060	27.015,73
Carlópolis	19	13.767	24.696,26
Cascavel	10	292.372	400.000,00
Catanduvas	10	10.169	18.241,90
Centenário do Sul	17	11.096	19.904,82
Céu Azul	10	11.121	19.949,67
Cianorte	13	71.855	128.898,77
Cidade Gaúcha	13	11.294	20.260,01
Clevelândia	7	17.075	30.630,39
Colorado	15	22.555	40.460,81
Congonhinhas	18	8.344	14.968,08
Corbélia	10	16.389	29.399,79
Cornélio Procopio	18	46.939	84.202,62
Coronel Vivida	7	21.514	38.593,39
Corumbataí do Sul	11	3.860	8.000,00
Cruzeiro do Iguaçu	8	4.261	8.000,00
Cruzeiro do Oeste	12	20.446	36.677,54
Cruzeiro do Sul	14	4.534	8.133,42
Cruzmaltina	22	3.118	8.000,00
Diamante do Norte	14	5.428	9.737,14
Diamante do Sul	10	3.488	8.000,00
Diamante d'Oeste	20	5.050	9.059,06

GABINETE DO SECRETÁRIO



000015

Município	RS	População 2012	Valor
Dois Vizinhos	8	36.813	66.037,86
Douradina	12	7.640	13.705,19
Doutor Camargo	15	5.836	10.469,05
Engenheiro Beltrão	11	13.880	24.898,96
Entre Rios do Oeste	20	4.017	8.000,00
Esperança Nova	12	1.919	8.000,00
Espigão Alto do Iguaçu	10	4.570	8.198,00
Farol	11	3.398	8.000,00
Faxinal	16	16.421	29.457,20
Fênix	11	4.781	8.576,51
Figueira	19	8.181	14.675,68
Floraí	15	5.015	8.996,28
Floresta	15	6.054	10.860,11
Florestópolis	17	11.076	19.868,94
Flórida	15	2.560	8.000,00
Formosa do Oeste	10	7.358	13.199,32
Foz do Iguaçu	9	255.718	400.000,00
Francisco Alves	12	6.337	11.367,78
Francisco Beltrão	8	80.727	144.814,02
Godoy Moreira	22	3.262	8.000,00
Goioerê	11	28.908	51.857,29
Grandes Rios	16	6.438	11.548,96
Guaíra	20	31.013	55.633,40
Guairaçá	14	6.243	11.199,15
Guapirama	19	3.865	8.000,00
Guaporema	13	2.223	8.000,00
Guaraci	17	5.181	9.294,06
Guaraniaçu	10	14.187	25.449,68
Ibaiti	19	29.099	52.199,92
Ibema	10	6.096	10.935,45
Ibiporã	17	49.111	88.098,92
Icaraíma	12	8.657	15.529,56
Iguaraçu	15	4.040	8.000,00
Iguatu	10	2.231	8.000,00
Imbituva	4	29.053	52.117,40
Inajá	14	3.000	8.000,00
Indianópolis	13	4.313	8.000,00
Iporã	12	14.760	26.477,57

GABINETE DO SECRETÁRIO



000016

Município	RS	População 2012	Valor
Iracema do Oeste	10	2.522	8.000,00
Irati	4	56.790	101.874,07
Iretama	11	10.515	18.862,58
Itaguajé	15	4.538	8.140,60
Itaipulândia	9	9.357	16.785,27
Itambaracá	18	6.710	12.036,89
Itambé	15	5.983	10.732,74
Itapejara d'Oeste	7	10.738	19.262,61
Itaúna do Sul	14	3.453	8.000,00
Ivaiporã	22	31.748	56.951,89
Ivaté	12	7.603	13.638,82
Ivatuba	15	3.043	8.000,00
Jacarezinho	19	39.045	70.041,79
Jaguapitã	17	12.421	22.281,70
Jaguariaíva	3	32.882	58.986,15
Jandaia do Sul	16	20.359	36.521,47
Janiópolis	11	6.298	11.297,81
Japurá	13	8.669	15.551,09
Jardim Alegre	22	12.121	21.743,54
Jardim Olinda	14	1.392	8.000,00
Jataizinho	17	11.958	21.451,14
Jesuítas	10	8.876	15.922,42
Joaquim Távora	19	10.899	19.551,43
Juranda	11	7.567	13.574,24
Jussara	13	6.657	11.941,82
Kaloré	16	4.425	8.000,00
Laranjeiras do Sul	5	30.891	55.414,54
Leópolis	18	4.101	8.000,00
Lidianópolis	22	3.851	8.000,00
Lindoeste	10	5.231	9.383,75
Loanda	14	21.451	38.480,38
Lobato	15	4.452	8.000,00
Londrina	17	515.707	400.000,00
Luiziana	11	7.282	13.062,99
Lunardelli	22	5.084	9.120,05
Lupionópolis	17	4.633	8.311,02
Mamborê	11	13.781	24.721,37
Mandaguaçu	15	20.227	36.284,68

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Município	RS	População 2012	Valor
Ribeirão do Pinhal	18	13.401	24.039,70
Rio Bom	16	3.302	8.000,00
Rio Bonito do Iguaçu	5	13125	23.544,59
Rio Branco do Ivaí	22	3.920	8.000,00
Rolândia	17	59.139	106.087,88
Roncador	11	11.221	20.129,05
Rondon	13	9.060	16.252,49
Rosário do Ivaí	22	5.438	9.755,08
Sabáudia	16	6.200	11.122,02
Salto do Itararé	19	5.122	9.188,22
Salto do Lontra	8	13.830	24.809,27
Santa Amélia	18	3.712	8.000,00
Santa Cecília do Pavão	18	3.583	8.000,00
Santa Cruz de Monte Castelo	14	8.019	14.385,07
Santa Fé	15	10.668	19.137,04
Santa Helena	20	23.855	42.792,85
Santa Inês	15	1.776	8.000,00
Santa Isabel do Ivaí	14	8.701	15.608,49
Santa Izabel do Oeste	8	13.347	23.942,83
Santa Lúcia	10	3.895	8.000,00
Santa Maria do Oeste	22	11.178	20.051,92
Santa Mariana	18	12.279	22.026,97
Santa Mônica	14	3.629	8.000,00
Santa Tereza do Oeste	10	10.269	18.421,29
Santa Terezinha de Itaipu	9	21.215	38.057,02
Santana do Itararé	19	5.191	9.312,00
Santo Antônio da Platina	19	43.125	77.360,79
Santo Antônio do Caiuá	14	2.705	8.000,00
Santo Antônio do Paraíso	18	2.351	8.000,00
Santo Antônio do Sudoeste	8	19.048	34.169,70
Santo Inácio	15	5.282	9.475,24
São Carlos do Ivaí	14	6.422	11.520,25
São Jerônimo da Serra	18	11.275	20.225,92
São João do Caiuá	14	5.884	10.555,15
São João do Ivaí	22	11.273	20.222,33
São Jorge do Ivaí	15	5.506	9.877,07
São Jorge do Patrocínio	12	5.956	10.684,31
São Jorge d'Oeste	8	9.052	16.238,14



000021

Município	RS	População 2012	Valor
São José das Palmeiras	20	3.789	8.000,00
São Manoel do Paraná	13	2.102	8.000,00
São Miguel do Iguaçu	9	25.971	46.588,69
São Pedro do Iguaçu	20	6.373	11.432,36
São Pedro do Ivaí	16	10.272	18.426,67
São Pedro do Paraná	14	2.454	8.000,00
São Sebastião da Amoreira	18	8.638	15.495,48
São Tomé	13	5.395	9.677,95
Sapopema	18	6.716	12.047,65
Sarandi	15	84.573	151.713,26
Sengés	3	18.511	33.206,39
Serranópolis do Iguaçu	9	4.543	8.149,57
Sertaneja	18	5.711	10.244,81
Sertanópolis	17	15.713	28.187,13
Siqueira Campos	19	18.825	33.769,67
Tamarana	17	12.647	22.687,12
Tamboara	14	4.726	8.477,85
Tapejara	13	14.822	26.588,79
Tapira	12	5.769	10.348,86
Terra Boa	11	15.948	28.608,69
Terra Rica	14	15.437	27.692,02
Terra Roxa	20	16.829	30.189,10
Toledo	20	122.502	219.753,08
Tomazina	19	8.619	15.461,39
Três Barras do Paraná	10	11.825	21.212,55
Tuneiras do Oeste	13	8.647	15.511,62
Tupãssi	20	7.994	14.340,22
Ubiratã	11	21.402	38.392,48
Umuarama	12	102.184	183.305,16
Uniflor	15	2.482	8.000,00
Uraí	18	11.411	20.469,89
Vera Cruz do Oeste	10	8.871	15.913,45
Verê	8	7.751	13.904,31
Virmond	5	3.951	8.000,00
Wenceslau Braz	19	19.259	34.548,21
Xambrê	12	5.939	10.653,81
TOTAL GERAL			10.000.000,00

Fonte: DVDTV/CEVA/SVS/SESA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



ANEXO II - RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015

Com o objetivo de eliminar o mosquito *Aedes aegypti*, vetor das doenças dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela urbana, o Gestor Municipal e o Gestor Municipal de Saúde deverão realizar as ações dos 5 componentes abaixo descritos.

1. GESTÃO

- 1.1. Elaborar e aprovar o “Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika vírus” no Conselho Municipal de Saúde;
- 1.2. Fomentar a implantação do Grupo Executivo Intersetorial, coordenado preferencialmente pelo Prefeito, com a participação das diversas áreas de interesse da administração municipal, tais como limpeza urbana, defesa civil, educação, saneamento, planejamento urbano, etc.;
- 1.3. Acompanhar e monitorar os Índices de Infestação do mosquito *Aedes aegypti* e a ocorrência de casos e óbitos por dengue, chikungunya e zika vírus e demais doenças transmitidas pelo vetor *Aedes aegypti*;
- 1.4. Manter equipes capacitadas para o desenvolvimento das atividades de vigilância entomológica, sanitária, combate ao vetor, vigilância epidemiológica e assistência aos pacientes;
- 1.5. Buscar a manutenção da equipe de Agentes de Combate de Endemias na proporção de acordo com o estabelecido no manual de diretrizes do PNCD, na forma do Artigo 3º, Item a) I;
- 1.6. Organizar a rede de atenção à saúde para o atendimento adequado e oportuno dos pacientes com dengue, chikungunya ou zika vírus, com implantação do fluxograma de classificação de risco e manejo do paciente com suspeita de qualquer das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*;
- 1.7. Garantir a aplicação da legislação sanitária vigente em estabelecimentos públicos e de interesse a saúde evitando a proliferação de vetores à saúde pública.

2. CONTROLE VETORIAL

- 2.1. Realizar pesquisa larvária amostral, bimestral, por meio de Levantamento de Índices de Infestação de *Aedes aegypti* ;
- 2.2. Realizar visita domiciliar bimestral em 80% dos imóveis;
- 2.3. Pesquisar larva nos pontos estratégicos em ciclos quinzenais, com tratamento focal e/ou residual, com periodicidade mensal para o tratamento residual;
- 2.4. Executar atividades de educação e comunicação, com vistas à prevenção e controle da dengue pela população;
- 2.5. Articular com órgãos municipais de limpeza urbana tendo em vista a melhoria da coleta e a destinação adequada de resíduos sólidos;
- 2.6. Articular com outros órgãos municipais governamentais e entidades não governamentais, tendo em vista a atuação intersetorial;
- 2.7. Aplicar em todas as residências o conteúdo do ANEXO III (lista de verificação);
- 2.8. Realizar o bloqueio da transmissão, quando necessário.



3. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- 3.2 Receber as FIN e FII de todos os casos suspeitos notificados pelas unidades de saúde;
- 3.3 Notificar todos os casos suspeitos de dengue no Sinan online;
- 3.4 Notificar todos os casos suspeitos de chikungunya no Sinan net;
- 3.5 Registrar todos os casos suspeitos de zika vírus na plataforma Formsus;
- 3.6 Notificar todos os casos confirmados de zika vírus no Sinan net;
- 3.7 Investigar TODOS os casos notificados. Recomenda-se que a própria unidade de saúde realize a investigação e encaminhe as informações para a vigilância epidemiológica;
- 3.8 Acompanhar a curva dos casos de dengue, a tendência e o perfil da doença, no âmbito do município, desagregando as informações epidemiológicas por bairro;
- 3.9 Comunicar imediatamente a vigilância ambiental sobre casos suspeitos de dengue, chikungunya ou zika vírus para providências de controle vetorial;
- 3.10 Preencher a ficha de investigação de dengue, chikungunya e zika vírus e encerrar o caso oportunamente (até 60 dias após a data de notificação);
- 3.11 Investigar todos os óbitos suspeitos de dengue, usando o protocolo de investigação de óbitos;
- 3.12 Avaliar a consistência dos casos de Dengue, Dengue com Sinais de Alarme e Dengue Grave registrados no Sinan quanto aos critérios de classificação final e encerramento;
- 3.13 Consolidar os dados municipais e produzir boletins mensais disponibilizando informações para as unidades de saúde e o público;
- 3.14 Enviar os dados à SESA, conforme periodicidade e fluxo estabelecidos em normas operacionais do Sinan;
- 3.15 Capacitar em vigilância epidemiológica as equipes das unidades de saúde.

4. COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

- 4.1. Mobilizar a sociedade através de ferramentas de comunicação, sejam elas de massa ou interpessoal, com objetivo de informar o cidadão sobre as formas de prevenção de doenças e eliminação dos criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;
- 4.2. Realizar campanhas em parceria com emissoras de rádio, TV, jornais ou qualquer outro meio de comunicação que possa ampliar o conhecimento da população sobre as formas de eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;
- 4.3. Estabelecer parcerias com empresas de publicidade para campanha de mobilização
- 4.4. Elaborar, imprimir e distribuir materiais educativos como: cartazes, folhetos, folders e demais peças gráficas (o material gráfico criado pelo Governo do Estado pode ser reproduzido pelos municípios);
- 4.5. Colocar faixas e banners com informações úteis sobre a eliminação de criadouros;
- 4.6. Divulgar dia de mobilização através de diversas formas de comunicação (internet, redes sociais, rádio, TV, jornais, etc.);
- 4.7. Manter Assessoria de Imprensa com a definição do porta-voz do município para informação oficial sobre o assunto, sem nunca divulgar informações preliminares. Recomenda-se que o município estabeleça boletim oficial semanal ou quinzenal sobre a situação da doença e vetor;
- 4.8. Instituir Comitê de mobilização para gerenciar atividades com objetivo de eliminar o mosquito *Aedes aegypti*, envolvendo sociedade civil, empresas, instituições públicas, conselhos de classe, associações, etc.;



- 4.9. Fortalecer a ouvidoria com conteúdo sobre mobilização e eliminação dos criadouros, estabelecendo fluxo de atendimento às denúncias;
- 4.10. Promover ações de combate ao *Aedes aegypti* a serem realizadas no **dia 09** de cada mês.

5. ASSISTÊNCIA

- 5.1. Definir os tipos de atividades que serão desenvolvidas nas unidades;
- 5.2. Qualificar profissionais em quantidade suficiente para atendimento das atividades propostas, em conjunto com as Regionais de Saúde;
- 5.3. Imprimir (fichas de notificação, Cartão de Acompanhamento Ambulatorial do Paciente Com Dengue e outros) materiais informativos, tanto para profissionais quanto para usuários;
- 5.4.—Elaborar normas, procedimentos técnicos e administrativos (protocolos e fluxos internos e externos) para nortear rotinas de trabalho da unidade de saúde;
- 5.5. Notificar **TODOS** os casos suspeitos no Sinan, para que as ações de vigilância epidemiológica e ambiental sejam oportunas;
- 5.6. Notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica da Regional de Saúde de **TODOS** os casos suspeitos de chikungunya e zika vírus;
- 5.7. Capacitar as equipes de atenção a saúde para manejo clínico do paciente com suspeita de dengue, chikungunya, zika vírus ou outras doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* e na implantação do Protocolo de Manejo Clínico e Classificação de Risco da Dengue do Ministério da Saúde, em conjunto com as Regionais de Saúde.



000025

ANEXO III - RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015

**O PERIGO AUMENTOU
DENGUE, ZIKA e CHIKUNGUNYA**

As doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* aumentaram: Dengue, Zika e Chikungunya. E Já foi constatada a relação do vírus Zika e a microcefalia em bebês.

POR ISSO, PREVINA-SE!

Eliminar os criadouros do *Aedes aegypti* é a melhor prevenção!
Sem água parada o mosquito não se reproduz e você fica livre dessas doenças.

Verifique se onde você mora há possíveis focos do mosquito. Marque um "X" após realizar cada passo.

1 () GARRAFAS PET E DE VIDRO

As garrafas devem ser embaladas e descartadas corretamente na lixeira. As garrafas de vidro não descartadas devem ser guardadas em local coberto ou de boca para baixo.

2 () RALOS

Tampe os ralos com telas ou mantenha-os vedados, principalmente os que estão fora de uso.

3 () COLETOR DE ÁGUA DA GELADEIRA E AR-CONDICIONADO

Na parte de trás de algumas geladeiras existe um coletor de água. Lave-o uma vez por semana com água e sabão. O mesmo deve ser feito com bandejas do ar condicionado.

4 () CALHAS

Limpe e nivele. Mantenha-as sempre sem folhas e materiais que possam impedir a passagem da água.

5 () LIXO E ENTULHO

Mantenha sua casa sempre limpa. Tanto seu interior quanto o quintal. Entulho e lixo devem ser descartados corretamente para não acumular água.

5 () PISCINAS

Mantenha a piscina sempre limpa. Use cloro para tratar a água e filtre periodicamente. Mesmo que a piscina não esteja sendo utilizada faça a limpeza da mesma forma.

6 () VASILHAS COM ÁGUA PARA ANIMAIS

Os potes com água para animais devem ser muito bem lavados com água corrente e sabão no mínimo duas vezes por semana.

7 () PLANTAS QUE ACUMULAM ÁGUA

Evite ter bromélias e outras plantas que podem acumular água. Se você tem alguma planta dessas, retire semanalmente a água acumulada nas folhas.



8 () PNEUS VELHOS

Guarde os pneus em local coberto ou faça furos para não acumular água.

000026

9 () LAJES

Não deixe água acumular nas lajes. Mantenha-a sempre seca.

10 () SUPORTE DE GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Lave-os sempre quando fizer a troca. Mantenha vedado quando não estiver em uso.

11 () LAGOS, CASCATAS E ESPELHO DE ÁGUA DECORATIVOS

Mantenha-os sempre limpos com água tratada com cloro ou encha-os com areia. Crie peixes nestes locais, pois eles se alimentam das larvas do mosquito *Aedes aegypti*. Mesmo assim, a limpeza é fundamental.

12 () TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA

Mantenha-os vedados. Os que não têm tampa devem ser escovados por dentro uma vez por semana e cobertos com tela.

13 () FALHAS NOS REBOCOS

Conserte e nivele toda imperfeição em pisos e locais que possam acumular água.

14 () PRATINHOS DE VASOS DE PLANTAS

Mantenha limpos e coloque areia até a borda.

15 () CAIXAS DE ÁGUA, CISTERNAS E POÇOS

Mantenha-os fechados e vedados. Tampe com tela aqueles que não têm tampa própria.

16 () OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA

Coloque num saco plástico, feche bem e jogue corretamente no lixo: tampinhas de garrafa, casca de ovos, latinhas, embalagens plásticas e de vidro, copos descartáveis, entre outros.

17 () VASOS SANITÁRIOS

Deixe a tampa sempre fechada ou vede com plástico. Dê descarga pelo menos uma vez por semana, nos casos de banheiros com pouco uso.

18 () BALDES E VASOS DE PLANTAS VAZIOS

Guarde-os em local coberto, com a boca para baixo.

19 () LIXEIRA DENTRO E FORA DE CASA

Mantenha a lixeira tampada e protegida da chuva. Feche bem o saco plástico.

20 () CACOS DE VIDROS NOS MUROS

Vede com cimento ou quebre todos os cacos que possam acumular água.

Repita essas ações pelo menos uma vez por semana e mantenha o ambiente EM QUE VOCÊ VIVE livre do MOSQUITO TRANSMISSOR DA Dengue, Zika e Chikungunya.



Ofício nº 32/2016
GAB

000027

Marialva, 11/02/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 10 de fevereiro de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 32/2016
DC/bsm

000028

Marialva, 11/02/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 32/2016, expedido por Vossa Senhoria em 11/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 10/02/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. – 31497 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 32/2016

000029

Marialva, 11/02/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à aquisição de 80 (oitenta) botinas, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde para suprir a necessidade do Departamento de combate à Endemias.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. – 31497 - MATERIAL DE CONSUMO.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 10/02/2016, o preço da aquisição importa em R\$-4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentada, *condicionado* ao entendimento pelo Gestor de que há suficiente risco ao interesse público, tal como exigido no dispositivo citado e à demonstração de que a urgência não origina-se de falha administrativa.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 80.583.768/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1988
NOME EMPRESARIAL W. G. JUNIOR - FERRAGENS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W. G. FERRAGENS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV ANCHIETA	NÚMERO 574	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 87.113-270	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INDEPENDENCIA II	MUNICÍPIO SARANDI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3274-4966 / (44) 3031-3599		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/02/2016** às **14:21:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

000031

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000032

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.583.768/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1988
NOME EMPRESARIAL W. G. JUNIOR - FERRAGENS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV ANCHIETA	NÚMERO 574	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 87.113-270	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INDEPENDENCIA II	MUNICÍPIO SARANDI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3274-4966 / (44) 3031-3599		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/02/2016 às 14:21:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/02/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000033

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W. G. JUNIOR - FERRAGENS
CNPJ: 80.583.768/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:28:03 do dia 29/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2016.

Código de controle da certidão: **4904.7BA6.20EC.7F4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 80583768/0001-74**Razão Social:** W G JUNIOR FERRAGENS ME**Endereço:** ANCHIETA 574 / JD INDEPENDENCIA II / SARANDI / PR /
87113-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016**Certificação Número:** 2016012708362193364837

Informação obtida em 11/02/2016, às 14:02:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000035

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. G. JUNIOR - FERRAGENS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.583.768/0001-74

Certidão nº: 16844971/2016

Expedição: 11/02/2016, às 14:24:48

Validade: 08/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. G. JUNIOR - FERRAGENS**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
80.583.768/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

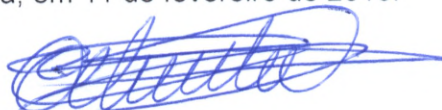
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa W.G. JUNIOR – FERRAGENS - ME – CNPJ nº. 80.583.768/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, para aquisição de 80 (oitenta) botinas, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde para suprir a necessidade do Departamento de combate à Endemias, com o valor total de R\$-4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais), face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

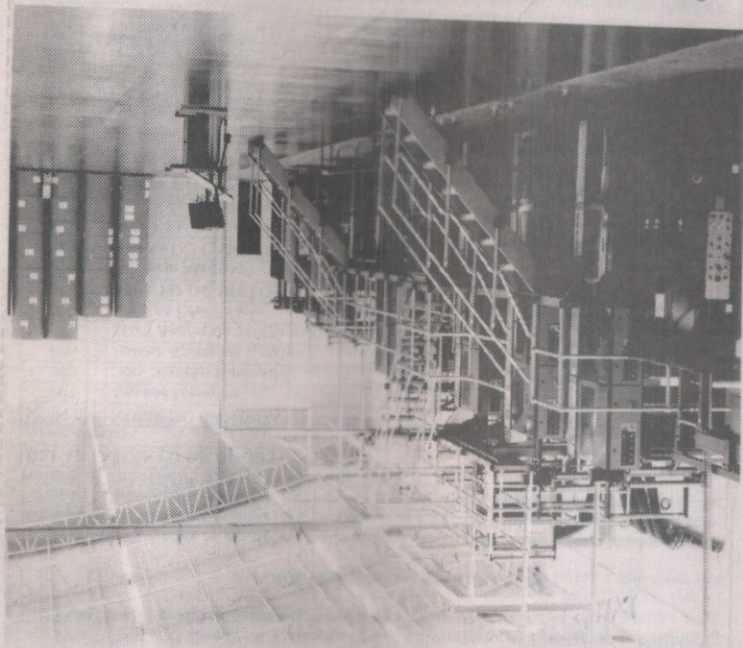
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 11 de fevereiro de 2016.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Com a nova tecnologia de impressão do Grupo O Diário você não precisa escolher se paga mais barato ou leva mais qualidade. Você pode ter os dois benefícios em um só material. Conheça nossos formatos de impressão e tipos de papel disponíveis. Tenha o melhor custo-benefício do mercado, faça já seu orçamento e comprove. Informações de envio e fechamento de arquivos, consulte nosso site: www.odiario.com/preimpressao



A nova tecnologia
de impressão
do Grupo O Diário
também pode ser sua.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000037



Edição da Prefeitura Municipal de Maravalha, em 11 de fevereiro de 2016.

Public.

Realizou a pretendida dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa W.G. JUNIOR – FERRAGENS - ME - CNPJ nº 08.583.768/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, para aquisição de 80 (oitenta) botinas, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde para suprir a necessidade do Departamento de combate a Endemias, com o valor total de R\$. 4.150,00 (quatro mil cento e sessenta reais), face ao disposto no art.26 da Lei n.º 6.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PREFETURA MUNICIPAL DE FLORIDA, ESTADO DO PARANÁ - por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios para a agricultura familiar, a partir do dia 28 de MARÇO de 2016 até o dia 30 de novembro de 2016, diretamente na Prefeitura Municipal de Florida, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, fone (+55) 23571-1212.

O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 30 de

Florida, 12 de fevereiro de 2016.

O Município de Itaituba foi indicado aos interessados e convocados para a realização de reunião no município de Itaituba, em conformidade com as seguintes disposições:

MODALIDADE: Reunião Presencial - Reunião de Trabalho

LOCAL: Câmara Municipal de Itaituba

DATA: 12 de Fevereiro de 2016, às 14h30, no dia da realização das reuniões com as seguintes especificações constantes no Anexo 1 desta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 14h30, no dia da realização das reuniões

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h30, no dia da realização das reuniões

ENCERRAMENTO: Às 14h30, no dia da realização das reuniões

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Geladeira Compensa, na Rua Marechal Floriano, 297, Centro, Município de Itaituba - PA

Município de Ivatuba
GERANÇA DE COMPRA
 ESTADO PARANÁ
 CEP.: 83.935-000/34
 Rua Marechal Fontenay, 707 - Casa Brasil - Centro - Ivatuba - P. - CEP.: 87.130-000
 Cont. Fin.: (41) 32721151 - e-mail: licitacao@ivatuba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019-PM

O Município de Ivatuba tem o seguinte procedimento para a participação no presente processo licitatório, conforme se segue:

[illegible][illegible]

Município de Ivaatuba
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE COMPRAS
CNPJ 06.265.327/0001-54
Rua Marechal Floriano, 295 - Caixa Postal 111 - Centro - Ivaatuba - PR - CEP 87.130-000
FONE/FAX (41) 322.1111 - E-MAIL: iatub@iataatuba.pr.gov.br

MODALIDADE: Pesquisa nas localidades de interesse para as seguintes especificações:
 1. Local: Qualquer ponto nos municípios de São José do Rio Preto e São João do Rio Preto.
 2. Objetivo: Identificar locais de ocorrência de animais silvestres em áreas de preservação ambiental.
 3. Metodologia: Observação direta e coleta de amostras de fezes, urina e outros materiais biológicos.
 4. Resultados: Relatório descritivo das ocorrências, com fotos e localização geográfica.
 5. Prazo: Até 30 dias úteis após a aprovação do projeto.
 6. Orçamento: Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 7. Critérios de Seleção: Experiência prévia em pesquisas de campo e conhecimento sobre a fauna local.

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE COMPRAS
CNPJ 06.936.137/0001-94
Rua Marechal Floriano, 77 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000
Contato: (41) 3273.1161 - e-mail: licita@ivattuba.pr.gov.br
Arquivo de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2009

1. Ocorre a entrega de uma cópia do relatório de avaliação de impacto ambiental, elaborado pelo órgão licenciador, para o órgão ambiental receptor, para fins de registro e acompanhamento da implementação das medidas mitigadoras e compensatórias, bem como para a elaboração de relatórios de acompanhamento e prestação de contas.

596176 291 4180001-6

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

DECRETA

- IVO CLEMENTE DO NASCIMENTO - CPF nº 449.274.369-34, RG nº 3.328.597.3

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos doze dias do mês de fevereiro de 2016.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

CNPJ 76.291.418/0001-87

Dispõe sobre nomeação de servidores e dá outras providências.

DECRETA

- IVO CLEMENTE DO NASCIMENTO - CPF nº 449.274.369-34, RG nº 3.328-597-3,
Cargo de Assessor Executivo III - CC-7

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Pregão 14/2016)

2016, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2016, a fim de garantir a transparência e a publicidade da administração pública, bem como a prestação de contas da gestão pública, a fim de garantir a eficiência e a eficácia da administração pública, a fim de garantir a transparência e a publicidade da administração pública, bem como a prestação de contas da gestão pública, a fim de garantir a eficiência e a eficácia da administração pública.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Pregão 14/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

GALERIA DOS ESPORTES FIRETERRA

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTO DE PREÇOS Nº. 008/2016-PM